



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Segunda-feira • 27 de Julho de 2020 • Ano X • Nº 1902

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto n.º 1021/2020** - Determina a exoneração da Sra. Daniele Santos Andrade em decorrência de requerimento por motivos pessoais e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Edivan Fernandes De Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Monte Santo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L3VFA5TLPD7WXWUZMCW+BW

## Decretos



### DECRETO n.º 1021/2020

“Determina a exoneração da Sra. DANIELE SANTOS ANDRADE em decorrência de requerimento por motivos pessoais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO no uso das suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica EXONERADA, a pedido, a Sra. DANIELE SANTOS ANDRADE, com matrícula sob o nº 7166, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo – BA, 27 de julho de 2020.

Edivan Fernandes de Almeida  
Prefeito Municipal



*Anderson Bento dos Santos*

**PEDIDO DE EXONERAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Monte Santo

Thiago Humberto dos Santos  
Secretário de Administração

Eu, Daniele Santos Andrade, Brasileira, Solteira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 023.050.905-36 e no RG nº 1117157253, residente e domiciliada à Rua Prisco Paraíso, nº 115 - Centro, na cidade de Araci - BA, funcionária desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social, onde exerce a função de Assistente Social, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria se digne a conceder-lhe exoneração do cargo a partir do dia 21 de Julho do ano em curso.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Termos em que  
Pede deferimento.

Araci/BA, 21 de Julho de 2020.

*Daniele Santos Andrade*  
\_\_\_\_\_  
Daniele Santos Andrade

Anderson Bento dos Santos  
Advogado  
OAB/BA 58.486

*Anderson Bento dos Santos*

75 99159-5258 | [advandersonbento@hotmail.com](mailto:advandersonbento@hotmail.com)  
75 99922-9521 | End. Av. Antônio Penedo, 713, Cruzeiro, Tucano-Ba

Digitalizado com CamScanner